



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR COMISSÃO EXAMINADORA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO, ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO, ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO, AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO, AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO, CONTADOR JUDICIÁRIO, ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, e OFICIAL DE JUSTIÇA DOS QUADROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DO TOTAL DE CARGOS VAGOS EXISTENTES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 683, DE 18.9.1992, 5% SERÃO RESERVADOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público acima mencionado, criada por Ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, publicado no DJME-Poder Judiciário de 09.03.2011, considerando o contrato celebrado com a Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP, e os termos do Provimento nº 006/10-GP, publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico nº 486, Caderno Único, Página 1, em 8 de janeiro de 2010, FAZ SABER:

I - DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

1. Estarão abertas, no período das 10 horas de 30.05.2011 às 16 horas de 01.07.2011 (horário oficial de Brasília), as inscrições ao Concurso Público anteriormente mencionado, a serem realizadas, exclusivamente pela internet, conforme descritas no Capítulo III deste Edital.

II - DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADES E VENCIMENTOS

1. **TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO**
 - 1.1. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo.
 - 1.2. **Atribuições:** Atuar em atividades relacionadas a atender, orientar e operar computadores aos usuários, assim como instalar, configurar e dar manutenção em equipamentos e atividades correlatas.
 - 1.3. **Número de vagas:** 04 (quatro).
 - 1.4. **Vencimentos:** R\$ 3.471,54, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte

2. **TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO**
 - 2.1. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo.
 - 2.2. **Atribuições:** Atuar em atividades relacionadas ao atendimento e orientação aos usuários de redes, assim como desenvolver, configurar, implantar e manter projetos em sistemas de rede local e remota e atividades correlatas.
 - 2.3. **Número de Vagas:** 03 (três).

- 2.4. **Vencimentos:** R\$ 3.471,54, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
3. **ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO**
- 3.1. **Escolaridade:** Ensino Superior Completo
- 3.2. **Atribuições:** Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas, quanto à elaboração, modificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação e atividades correlatas.
- 3.3. **Número de Vagas:** 01 (uma).
- 3.4. **Vencimentos:** R\$ 3.913,28, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
4. **ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO**
- 4.1. **Escolaridade:** Ensino Superior Completo.
- 4.2. **Atribuições:** Gerenciar a estrutura, estabelecer parâmetros de utilização, de política de segurança e controlar sistemas de rede local e remota e atividades correlatas.
- 4.3. **Número de Vagas:** 01 (uma).
- 4.4. **Vencimentos:** R\$ 3.913,28, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
5. **AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO**
- 5.1. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.
- 5.2. **Atribuições:** Prestar todo tipo de serviço administrativo e de apoio às administrações de prédio e aos escritórios judiciais, atendendo a servidores e cidadãos, nas unidades do Tribunal de Justiça Militar e atividades correlatas.
- 5.3. **Número de Vagas:** 05 (cinco).
- 5.4. **Vencimentos:** R\$ 1.796,38, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
6. **AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (ELETRICISTA)**
- 6.1. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.
- 6.2. **Atribuições:** Instalar e reparar circuitos elétricos; reparar os transformadores e reparar defeitos em instalação de casa de força; instalar lâmpadas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, ventiladores e outros; substituir fusíveis, lâmpadas fluorescentes, interruptores, tomadas, etc.; ligar cabos elétricos, comutadores de campainhas, suportes fluorescentes, chaves monofásicas, bifásicas e outros; executar tarefas afins, quando o serviço exigir, cumprir normas e ordens dos superiores hierárquicos e atividades correlatas.
- 6.3. **Número de Vagas:** 01 (uma).
- 6.4. **Vencimentos:** R\$ 1.704,63, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.
7. **AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO (TELEFONISTA)**
- 7.1. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.
- 7.2. **Atribuições:** Executar serviços de telefonia, tais como: receber e transferir ligações externas, efetuar ligações interurbanas e/ou para celulares e demais serviços pertencentes às funções e atividades correlatas.
- 7.3. **Número de Vagas:** 01 (uma).

7.4. **Vencimentos:** R\$ 1.704,63, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

8. CONTADOR JUDICIÁRIO

8.1. **Escolaridade:** Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.2. **Atribuições:** Planejar, elaborar, controlar e acompanhar os procedimentos financeiros, contábeis e de auditoria nos documentos, seguindo as normas determinadas pelos seus superiores, bem como manter atualizada a legislação e atividades correlatas.

8.3. **Número de Vagas:** 01 (uma).

8.4. **Vencimentos:** R\$ 4.276,62, valor referente a abril de 2011, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

9. ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

9.1. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

9.2. **Atribuições:** Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça Militar; dar andamento aos processos judiciais e administrativos; atender ao público interno e externo; elaborar e conferir documentos; controlar a guarda de material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas e atividades correlatas.

9.3. **Número de Vagas:** 07 (sete).

9.4. **Vencimentos:** R\$ 2.915,80.

10. OFICIAL DE JUSTIÇA

10.1. **Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

10.2. **Atribuições:** Executar as tarefas referentes a citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, lavrando nos autos toda ocorrência e deliberação, bem como cumprir as determinações efetuadas pelo Juiz a que estiver subordinado, dando-lhe auxílio, cobertura e apoio nas tarefas solicitadas e atividades correlatas.

10.3. **Número de Vagas:** 01 (uma).

10.4. **Vencimentos:** R\$ 3.395,48.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiro;

b) ter 18 anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições;

c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (quando do sexo masculino);

e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

f) ter concluído, até a data da posse, a escolaridade exigida para o cargo, bem como os demais requisitos exigidos (quando houver);

g) estar com o CPF regularizado.

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

2. As inscrições serão efetuadas mediante o recolhimento do valor relativo à taxa de inscrição de:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais), para os cargos que exigem Ensino Fundamental Completo;
- b) R\$ 40,00 (quarenta reais), para os cargos que exigem Ensino Médio Completo; ou
- c) R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos que exige Ensino Superior Completo.

2.1. Depois de efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração de cargo pretendido.

2.1. Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizada.

2.1.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva para o cargo de sua opção, não podendo requerer alteração ou devolução do valor da taxa de inscrição da prova que não realizou, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público no correspondente cargo.

3. O candidato deverá efetuar o pagamento em dinheiro ou em cheque, usando o boleto que deverá ser impresso no site www.vunesp.com.br.

4. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou o valor recolhido for inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (30.05.2011 até 01.07.2011) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

8. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP - (11) 3874-6300 - dias úteis – das 8 às 20horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007.

10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

14. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 1 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
15. Não deverá ser enviada ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo ou à Fundação VUNESP cópia de qualquer documento.
16. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, em dias úteis - das 08 às 20 horas (horário oficial de Brasília) pelo Disque VUNESP – (11) 3874-6300.
17. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 18.1. acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (das 10 horas de 30.05.2011 às 16 horas de 01.07.2011 – horário de Brasília);
 - 18.2. localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - 18.3. ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 18.4. imprimir o boleto bancário;
 - 18.5. transmitir os dados da inscrição;
 - 18.6. efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
19. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
20. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
21. Às 16 horas (horário de Brasília) de 01.07.2011, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
22. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
23. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
24. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
 - 24.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br.
25. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições (de 30.05.2011 a 01.07.2011), encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo – SP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefones e os recursos necessários, indicando, no envelope “Concurso Público – Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo” e o “cargo” para o qual está inscrito.
 - 25.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
 - 25.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
26. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

27. O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo IV–DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

28. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

28.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

28.1.1. acessar, no período das 10 horas de 26.05.2011 às 23h59min de 27.05.2011, o “link” próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;

28.1.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

28.1.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, no período de 26.05.2011 a 30.05.2011, por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição - “Concurso Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo”, especificando o cargo pretendido.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado - Anexo I.

28.2. Os documentos comprobatórios citados neste Capítulo deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.

28.3. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.

28.4. O candidato deverá, a partir de 15.06.2011, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

28.5. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 01.07.2011, atentando-se para o horário bancário.

28.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até 01.07.2011, atentando-se para o horário bancário.

28.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período de 16.06.2011 a 20.06.2011, acessando o ícone “RECURSOS”.

28.8. A partir de 29.06.2011, será divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

29. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 683/92, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e, **até 01.07.2011**, encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente ou por procuração, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, São Paulo-SP, CEP 05002-062:

2.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, inclusive com o cargo que se inscreveu, acompanhado de relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e se for o caso,

2.2. solicitação de prova especial (em braile ou ampliada) ou de condições especiais (se for o caso).

3. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

V - DAS FASES/ETAPAS

1. O Concurso Público consistirá das seguintes fases/etapas:

CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS	QUESTÕES
Agente Administrativo Judiciário	• Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Noções de Informática	30 10
Agente Operacional Judiciário (Eletricista)	• Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos • Prova Prática	30 10 --
Agente Operacional Judiciário (Telefonista)	• Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos • Prova Prática	30 10 --
Escrevente Técnico Judiciário	• Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos • Prova Prática	30 20 --
Oficial de Justiça	• Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	30 20
Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	• Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos • Prova Prática	30 20 --

Técnico em Informática Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Objetiva Conhecimentos Gerais 30 Conhecimentos Específicos 20 • Prova Prática --
Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Objetiva Conhecimentos Gerais 30 Conhecimentos Específicos 30 • Prova Prática --
Analista de Sistemas Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Objetiva Conhecimentos Gerais 30 Conhecimentos Específicos 30 • Prova Prática --
Contador Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Prova Objetiva Conhecimentos Gerais 30 Conhecimentos Específicos 30

1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e terá duração de:

- 03 horas para os cargos de: Agente Administrativo Judiciário, Agente Operacional Judiciário (Eletricista), Agente Operacional Judiciário (Telefonista);
- 04 horas para os cargos de: Escrevente Técnico Judiciário, Oficial de Justiça, Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário, Técnico em Informática Judiciário, Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário, Analista de Sistemas Judiciário e Contador Judiciário.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2. A prova prática (digitação), para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, de caráter eliminatório e classificatório, buscará aferir o conhecimento do candidato, utilizando-se de editor de texto em microcomputador do tipo PC, com processador Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

1.3. A prova prática, para os cargos de Agente Operacional Judiciário (Eletricista), Agente Operacional Judiciário (Telefonista), Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário, Técnico em Informática Judiciário, Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário e Analista de Sistemas Judiciário, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para 07.08.2011.
2. A prova objetiva será realizada na cidade de São Paulo.
3. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
4. O candidato que tiver efetuado mais de 01 inscrição deverá observar atentamente o disposto no subitem 2.1.1. do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
 - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Identidade expedida pelas Forças

Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

- 5.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.2. O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “b” do item 3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 5.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
6. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 9.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
11. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
12. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.
13. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
14. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 15.1. não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - 15.2. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - 15.3. não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3 deste Capítulo;
 - 15.4. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

- 15.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 15.6. lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - 15.7. não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - 15.8. estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - 15.9. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - 15.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 15.11. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
16. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Cada uma das disciplinas da prova objetiva, composta questões de múltipla escolha, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
2. A nota da prova objetiva será obtida da média aritmética simples das notas de cada disciplina, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) em qualquer uma das disciplinas.
3. Será considerado habilitado, nesta fase, prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).
4. Apenas poderão concorrer à 2ª fase (prova prática) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva e que constem da relação dos mais bem classificados conforme disposto no item 4, do Capítulo VIII, deste Edital.

VIII - DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Os candidatos serão convocados para as provas práticas por meio de publicação no Diário da Justiça Militar Eletrônico na Seção de Concursos e de divulgação, na mesma data, no *site* www.vunesp.com.br.
 - 1.1. A(s) data(s) e o(s) local(is) de realização das provas práticas serão estabelecidos em Edital de Convocação.
 - 1.2. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
 - a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
4. Serão convocados, oportunamente, para realizar a prova prática os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

Cargo	Convocados para prova prática
Agente Operacional Judiciário (Eletricista)	15
Agente Operacional Judiciário (Telefonista)	15
Escrevente Técnico Judiciário	100
Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	30
Técnico em Informática Judiciário	40
Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	15
Analista de Sistemas Judiciário	15

4.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

5. Da Prova Prática para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário: a Prova Prática (Digitação) será aplicada somente aos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, conforme disposto no Capítulo VII, deste Edital, em número igual a 100 (cem), sendo: 05 (cinco) reservadas para os portadores de deficiência e 95 (noventa e cinco) para os demais candidatos. Serão elaboradas duas listas, a saber: Lista Geral (todos os candidatos aprovados e convocados nesta fase, exceto os portadores de deficiência) e Lista Especial (candidatos portadores de deficiência aprovados e convocados nesta fase). Havendo empate na última colocação nessas listas, todos os candidatos serão convocados.

5.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Prova Prática aferirá o conhecimento do candidato, utilizando-se de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.750 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

5.3. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência comparada com o texto original.

5.3.1. Para cada erro cometido serão descontados 0,035 pontos. A nota final do candidato será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Nota} = 10 - (\text{erros} \times 0,035)$$

5.3.2. A nota 10 (dez) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, devendo ser realizada, em, no máximo, 13 minutos.

5.3.3. Será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

6. A prova prática para os cargos de Agente Operacional Judiciário (Eletricista), Agente Operacional Judiciário (Telefonista), Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário, Técnico em Informática Judiciário, Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário e Analista de Sistemas Judiciário será elaborada tendo em vista a descrição do cargo.

6.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.

7. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído do Concurso Público.

8. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

9. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a média aritmética simples das notas da prova objetiva e da prova prática (quando houver).
2. No caso de empate na pontuação final:
 - 2.1.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 2.1.2. maior nota na prova objetiva;
 - 2.1.3. maior nota na prova prática, quando houver;
 - 2.1.4. maior número de acertos em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - 2.1.5. maior número de acertos em Noções de Informática, quando houver;
 - 2.1.6. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - 2.1.7. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até a data de inscrição;
 - 2.1.8. for casado;
 - 2.1.9. for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
 - 2.1.10. tenha prestado serviço gratuito na Justiça Militar do Estado de São Paulo.
3. Os candidatos habilitados serão enumerados em duas Listas Classificatórias, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Especial (candidatos portadores de deficiência aprovados), em ordem de classificação final e em ordem alfabética com a classificação.
4. As Listas serão publicadas no Diário da Justiça Militar Eletrônico na Seção de Concursos, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, nos termos do art. 20 do Provimento nº 006/10-GP, publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico nº 486, Caderno Único, Página 1, em 8 de janeiro de 2010, e na Lei Federal nº 10.741/2003, conforme acima mencionado.
5. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, conforme disposto no Capítulo XI, deste Edital, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso Públicos, publicando a data da Homologação no Diário da Justiça Militar Eletrônico na Seção de Concursos, remetendo o processo à E. Presidência do Tribunal de Justiça Militar para eventual nomeação.

X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. A Lista Especial dos aprovados será publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico na Seção de Concursos, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para que os interessados retirem o formulário no local indicado naquela publicação.
2. A Perícia Médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função atividade, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 2. deste Capítulo.
5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

XI - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso para cada fase do Concurso Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação do ato recorrido no Diário da Justiça Militar Eletrônico na Seção de Concursos, nos termos do Provimento nº 006/10-GP, publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico nº 486, Caderno Único, Página 1, em 8 de janeiro de 2010.
2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet (site: www.vunesp.com.br) e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devidamente fundamentado.
- 2.1. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público e seguir as instruções ali contidas.
3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
4. Não haverá em hipótese alguma, vistas de prova.

XII - DO PROVIMENTO/DO PREENCHIMENTO

1. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, começando pelo 1º (primeiro) colocado.
2. Os candidatos nomeados deverão submeter-se à inspeção de saúde a ser realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, de caráter eliminatório, provendo-se os cargos ou ocupando-se as funções atividades com aqueles considerados aptos.
3. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
4. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar o preenchimento das condições estabelecidas no item 1., do Capítulo III, deste Edital, e estará sujeito à Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da(s) prova(s).
4. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - a) à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;
 - b) após a divulgação do resultado final, ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Vila Nova, 285 – 1º andar no Serviço de Planejamento de Recursos Humanos, Vila Buarque, São Paulo – SP.
5. Não havendo inscrição de portadores de deficiência ou candidatos aprovados da lista especial, os cargos reservados para esses candidatos, ficarão liberados, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92.
6. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período, alcançando todos os cargos vagos, que vagarem ou vierem a ser criados no decorrer do período de validade.

7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.
8. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário da Justiça Militar Eletrônico na Seção de Concursos, bem como disponibilizados, na mesma data, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, ou no Disque Vunesp (0xx11) 3874-6300, devendo o candidato acompanhar todas as publicações.
9. Desaconselha-se a inscrição simultânea, no Concurso Público, uma vez que as Provas Objetivas ocorrerão no mesmo dia e horário.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público .
11. O Cronograma previsto é o seguinte:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
26 e 27.05.2011	Período de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição
30.05.2011	Início das Inscrições
01.07.2011	Término das Inscrições
07.08.2011	Aplicação das provas objetivas
09.08.2011	Divulgação do gabarito
A definir	Divulgação da lista dos aprovados nas provas objetivas e convocação para as Provas Práticas (Quando houver).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 13 de maio de 2011.

a) LAURO RIBEIRO ESCOBAR JUNIOR
Presidente da Comissão Examinadora.

ANEXO I - MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Capítulo III - “Das Inscrições”, item 28. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2011.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Agente Operacional Judiciário (Eletricista) e Agente Operacional Judiciário (Telefonista)

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições respectivas dos cargos.

Noções de Informática

Agente Administrativo Judiciário

Noções de Informática MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. MS-Word 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

• ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Escrevente Técnico Judiciário e Oficial de Justiça

Direito Administrativo: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261/68) - artigos 239 a 321, com as alterações vigentes. DIREITO PENAL MILITAR: Código Penal Militar, com as alterações vigentes - artigo 9º. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Código de Processo Penal Militar, com as alterações vigentes – artigos 6º; 36 ao 46; 82; 170 ao 242; 277 ao 293; 347 ao 360; 384 ao 450; 466; 467; 499 ao 562. DIREITO PENAL - Código Penal, com as alterações vigentes - artigos 299; 312 a 327; 356; 357; e 359. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil, com as alterações vigentes - artigos 154 a 199; 213 a 242; 282 a 475; 496 a 538. Lei nº 12.016/09. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – artigo 5º. Da Administração Pública – artigos 37 ao 41. Do Poder Judiciário – artigos 92 a 126. Das Funções Essenciais à Justiça – artigos 127 a 135. Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 45 (todos os itens referem-se à Constituição Federal).

Conhecimentos Específicos

Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário

Instalação, configuração e manutenção de ambientes Microsoft Windows Server 2008 e Linux.
Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes.
Instalação, configuração e utilização de Microsoft Windows 2007 Exchange e Microsoft SQL Server 2008.

Conhecimentos Específicos

Técnico em Informática Judiciário

Conhecimentos de instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access).
Modelagem de dados orientados a objetos e UML.
Conhecimento de lógica de programação e das linguagens de programação C#, PHP, Visual Basic 6, Asp.net, AJAX e Java.
Conhecimentos sobre SGBD relacional MS SQL Server.
Conhecimentos de utilização do aplicativo Enterprise Architect (EA).

• ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos

Contador Judiciário

a) CONTABILIDADE GERAL:

1. Princípios Contábeis (Resoluções nº 750/93, 751/93 e 774/94).
2. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade.
3. Patrimônio.
 - 3.1. Conceito Contábil e componentes patrimoniais.
 - 3.2. Itens Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Patrimonial Líquida.
 - 3.3. Equação Patrimonial e suas variações.
 - 3.4. Representação gráfica dos estados patrimoniais.
4. Estrutura Contábil.
 - 4.1. Conceito de Débito e Crédito.
 - 4.2. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação.
 - 4.3. Métodos de escrituração.

- 4.4. Lançamentos Contábeis: conceito, funções e elementos essenciais.
- 4.5. Principais Livros de Escrituração (Contábil e Fiscal).
- 4.6. Atos e fatos administrativos: conceito, classificação e diferença entre ato e fato administrativo.
- 5. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil
 - 5.1. Resultados com Mercadorias, Produtos e Serviços (Estabelecimento Comercial, Industrial e de Serviços).
 - 5.2. Apuração, composição e contabilização do custo de mercadorias, produtos e serviços vendidos.
 - 5.3. Apuração e contabilização.
 - 5.3.1 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
 - 5.3.2 Provisão para o Imposto sobre a Renda.
 - 5.4. Tratamento das Participações e Contribuições, Formas de Cálculo e contabilização, Aspectos Legais e Contábeis Envolvidos.
 - 5.5. Apuração do Resultado Líquido do Exercício.
 - 5.6. Normas e Princípios Contábeis aplicáveis à apuração do Resultado.
 - 5.7. Distribuição e destinação do Resultado do Exercício.
- 6. Tratamento dos Estoques.
 - 6.1. Conceitos contábeis aplicados e principais contas.
 - 6.2. Controle, Critérios e avaliação de estoques e Tratamento de perdas.
- 7. Tratamento de Valores a receber e a pagar de curto e longo prazo.
 - 7.1. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados, Procedimentos de Avaliação e Provisões Aplicáveis.
- 8. Tratamento de Receitas e Despesas Antecipadas.
 - 8.1. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação.
- 9. Ativo Permanente.
 - 9.1. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados, Procedimentos de Avaliação e Contas Retificadoras (Provisão para Perdas em Investimento, Depreciação, Amortização e Exaustão).
- 10. Patrimônio Líquido.
 - 10.1. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimento de Avaliação.
- 11. Demonstrações Contábeis Obrigatórias (Lei nº 6.404/76 e suas alterações).
 - 11.1. Conceitos, Composição, Forma de Evidenciação, Importância, Finalidade, Estrutura e Forma de Apresentação.
- 12. Análise das Demonstrações Contábeis.
 - 12.1. Análise Horizontal e Vertical das Demonstrações Contábeis.
 - 12.2. Estudo do Capital de Giro.
 - 12.2.1 Apuração e Análise das Variações do Capital Circulante Líquido.
 - 12.2.2 Origens e Aplicações de Recursos que não afetam o Capital Circulante Líquido.
 - 12.2.3 Determinação das Necessidades Líquidas do Capital de Giro.
 - 12.3 Conceito e Determinação dos Índices de: Liquidez, Endividamento, Rentabilidade, Rotatividade e Lucratividade.
- b) CONTABILIDADE PÚBLICA:
 - 1. Conceito, objetivo e regime.
 - 2. Campo de Aplicação.
 - 3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000).
 - 4. Receita e despesa pública. Conceito, Classificação econômica e estágios.
 - 5. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias.
 - 6. Licitação. Objetivo e Modalidade.
 - 7. Plano de Contas da Administração Pública. Conceito, Estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação.

8. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos.
 9. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64.
- c) AUDITORIA:
1. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.
 2. Auditoria no Setor Público.
 - 2.1. Sistemas de controle Interno e Externo.
 - 2.2. Finalidades e Objetivos da Auditoria Governamental. Abrangência de atuação. Formas e Tipos. Objetivos, Técnicas e Procedimentos de Auditoria.
 - 3.1. Planejamento dos Trabalhos.
 - 3.2. Programas de Auditoria.
 - 3.3. Papéis de Trabalho.
 - 3.4. Testes de auditoria.
 - 3.5. Amostragem estatística em auditoria.
 - 3.6. Eventos ou transações subseqüentes.
 - 3.7. Revisão Analítica.
 - 3.8. Entrevista. Conferência de Cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação.
 - 3.9. Procedimentos de Auditoria em área específicas das Demonstrações Contábeis.
- d) MATEMÁTICA FINANCEIRA
1. Juro Simples.
 - 1.1. Montante e Juros.
 - 1.2. Taxa real e taxa.
 - 1.3. Capitais Equivalentes.
 2. Juros Compostos.
 - 2.1. Montante e Juros.
 - 2.2. Taxa real e Taxa efetiva.
 - 2.3. Taxas equivalentes.
 - 2.4. Capitais equivalentes.
 - 2.5. Capitalização Contínua.
 - 2.6. Séries de pagamentos uniformes antecipadas e postecipadas.
 3. Descontos.
 - 3.1. Simples e Composto.
 - 3.2. Desconto racional e desconto comercial.
 4. Amortizações.
 - 4.1. Sistema francês.
 - 4.2. Sistema de amortização constante.
 - 4.3. Sistemas mistos.
 5. Análise do Fluxo de caixa de projetos de investimentos.
 - 5.1. Valor Presente Líquido.
 - 5.2. Taxa interna de retorno.

Conhecimentos Específicos
Analista de Sistemas Judiciário

Conhecimentos avançados de lógica de programação e estrutura de dados.
Conhecimentos avançados de modelagem de dados orientados a objetos e UML.

Conhecimentos avançados de desenvolvimentos de sistemas incluindo sistemas para WEB. Conhecimento nas linguagens de programação C#, PHP, Visual Basic 6, Asp.net, AJAX, Java, XML e XHTML.

Conhecimentos sobre SGBD relacional MS SQL Server.

Conhecimentos de utilização do aplicativo Enterprise Architect (EA).

Conhecimentos Específicos

Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário

Administração dos servidores corporativos em ambientes Microsoft Windows Server 2008 e Linux.

Conhecimentos de Microsoft Windows 2007 Exchange e Microsoft SQL Server 2008.

Conhecimento avançados e de implantação de política de segurança em sistemas de informação.

Conhecimentos de infraestrutura de rede local e remota em ambientes Microsoft Windows Server 2008 e Linux: cabeamento estruturado, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes.